



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
A SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS - SEPROMI

PROCESSO:	004.2024.2026.0000571-91
ORIGEM:	Gabinete da Secretaria - SEPROMI/GAB
INTERESSADO:	[REDAZIDA]
OBJETO:	RECURSO EDITAL 001/2025 - [REDAZIDA]

PARECER DE RECURSO

Trata-se de recurso interposto por [REDAZIDA], inscrita no processo seletivo simplificado – Edital REDA/SEPROMI 001/2025 (inscrição nº 1199580), [REDAZIDA], por meio do qual busca a revisão da decisão desta comissão que a considerou inabilitada no certame com base na ausência de documentação para validação integral da nota obtida no preenchimento da ficha de inscrição.

Conforme resultado provisório veiculado no dia 27 de março de 2026, a comissão deixou explicitada a seguinte causa que ensejou a reprovação do candidato:

[...] Não apresentou link para verificação de portfolio na rede mundial de computadores (obrigatório para análise)
[...]

Em seu recurso, a candidata alega que no bojo da documentação apresentada constou “QR Code” que, ao ser acessado, conduz automaticamente ao *link* do seu portfólio virtual.

É a síntese do recurso.

Esta Comissão entende que o recurso pode ser conhecido, uma vez cumpridos os requisitos editalícios de admissibilidade, bem como, no mérito, ser PROVIDO, de forma a validar a nota da candidata.

De fato, dentre os documentos apresentados constata-se a existência do “QR Code”

que, no momento oportuno, passou despercebido pela comissão. Contudo, ao ter acesso ao documento na análise do recurso, constata-se o portfólio apresentado.

Com isto, a comissão resolver **DAR PROVIMENTO** ao recurso, ficando, a fim de conferir à candidata a sua consequente **APROVAÇÃO**, com manutenção na lista de classificação.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Barros Cerejo, Assessor Especial**, em 09/04/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lisboa Ramos, Coordenador I**, em 09/04/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jamille Santana Silva, Coordenadora**, em 09/04/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hebert Brito da Silva, Coordenador I**, em 09/04/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Franco Santana de Jesus, Coordenador II**, em 09/04/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Conceição de Oliveira, Coordenador Executivo**, em 09/04/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00137382922** e o código CRC **A4B89AB7**.